



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Setor de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARA: COORD. DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SECRETARIA DE ADM.PL.FZ.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº. 2/2017

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

OBJETO-ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO 2017, NO ITINERÁRIO 07 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS.

Solicitação efetuada pela: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Recursos: Próprios

Pagamento: A VISTA.

EMPRESA : **QUINZETUR TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 01.720.219/0001-28**

VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 15/08/2017

VALOR: R\$ 113.748,62

DATA: 15/02/2017

SOLICITAÇÃO Nº 593, 594, 595/2017

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Contabilidade) (x) Há previsão () Não há previsão	COMISSÃO DE LICITAÇÃO () Abertura de licitação modalidade : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços (X) DISPENÇA DE LICITAÇÃO: Base Legal: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 () INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Base Legal
PROGRAMA DE TRABALHO: PROJ.ATIV/ELEMENTO: 05.01.2.033.3.3.90.39.99.06.00.00 (626/2017) 05.02.2.037.3.3.90.39.99.06.00.00 (681/2017) 05.03.2.040.3.3.90.39.99.06.00.00 (733/2017) 05.03.2.040.3.3.90.39.99.06.00.00 (734/2017)	JUSTIFICATIVA: Consiste o presente Processo de dispensa de Licitação a Contratação da Empresa QuinzeTur Turismo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28 para a realização de serviços emergenciais de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Boa Vista do Cadeado RS, no ITINERÁRIO 07 PASSO DO ANGU/ESCOLA BVC-SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO À LOCALIDADE DE ESQUINA QUINCAS, VAI EM DIREÇÃO À DIVISA COM O MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA ATÉ A FAZENDA DE PROPRIEDADE DO SR. HÉLIO LIBRELOTTO, SEGUE EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DA FAMÍLIA LONDERO, PASSANDO TAMBÉM PELAS PROPRIEDADES DAS FAMÍLIAS CASARIN E MÂNICA, SEGUINDO O PERCURSO ATÉ A EMEF BOA VISTA DO CADEADO E EEM DR. JOÃO RAIMUNDO. ÀS 11H45MIN. RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO EM SENTIDO CONTRÁRIO DEIXANDO OS ALUNOS PRÓXIMO A SUAS RESIDÊNCIAS E APANHANDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE PASSANDO PELA SEDE DO MUNICÍPIO E SEGUINDO EM DIREÇÃO A



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Setor de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

ESTRADA QUE DÁ ACESSO A PROPRIEDADE DO SR. ALVINO BARASUOL RETORNA ATÉ A EMEF BOA VISTA DO CADEADO E EEEM DR. JOÃO RAIMUNDO. ÀS 17H15MIN. FAZ O MESMO ITINERÁRIO SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A PROPRIEDADE DO SR. ALVINO BARASUOL PASSA PELA SEDE DO MUNICÍPIO E SEGUE EM DIREÇÃO AS LOCALIDADES DE ESQUINA QUINCAS E PASSO DO ANGU, DEIXANDO OS ALUNOS PRÓXIMOS A SUAS RESIDÊNCIAS. DAS 13H15MIN EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI JENY PEREIRA BRANDÃO), ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF BOA VISTA DO CADEADO E EEEM DR. JOÃO RAIMUNDO) E ENSINO MÉDIO (EEEM DR. JOÃO RAIMUNDO) QUILOMETRAGEM DIÁRIA (3 VIAGENS) : 180 KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM PARA UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS, CONSIDERANDO O FLUXO DE ALUNOS PODENDO OU NÃO SER UTILIZADO EM SUA TOTALIDADE. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES TEMPO PREVISTO: 01H30MIN. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS - NO TURMO MATUTINO: DAS 07H45 MIN. ÀS 12H45MIN., NO TURNO VESPERINO. ÀS 17H15MIN. O VEICULO DEVERÁ TER ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002, pelo período de 180 dias, devido a desistência da Empresa a qual participou do processo Licitatório nº 1, Pregão Presencial 1/20107.

Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, optou-se pela dispensa de licitação para atender as necessidades dos alunos os quais utilizam do percurso do referido itinerário. Logo a Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar a demanda para novo Processo Licitatório.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 113.748,62 (Cento e Treze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e dois Centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente após a emissão da NF da prestação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão a conta do orçamento vigente de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA: A Empresa a ser contratada, encontra-se apta para a realização dos serviços contratados, conforme as documentações apensadas neste processo, sendo que foi a que apresentou o menor preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Setor de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

apurado pelo Departamento de Licitações e Compras.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

PREFEITO MUNICIPAL

() Autorizo Abertura de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

() Reconhecimento da despesa

(x) Dispensar a Licitação

(x) Autorizo Empenho

Boa Vista do Cadeado RS, 15 de Fevereiro de 2017.

.....
RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA
PROCURADOR JURIDICO
OAB RS: 83.6910

.....
FÁBIO MAYER BARASUOL
PREFEITO